Fls. nº 12
Proc.
nº 3963

Lei nº 2398/05

Dispõe sobre: autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com instituições financeiras.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com bancos públicos ou privados visando disponibilizar aos servidores empréstimos por consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com um ou mais bancos públicos que operam no município, visando viabilizar investimentos de interesse social.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 31 de agosto de 2005.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete